

DECRETO NE Nº 43, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Uberlândia 1 – Uberlândia 6, (derivação para a Subestação Móvel Uberlândia 9), de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Uberlândia, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Uberlândia 1 – Uberlândia 6 (derivação para a Subestação Móvel Uberlândia 9), de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 43, de 3 de fevereiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área de terreno de que trata este Decreto são as seguintes: inicia-se no vértice 01, de coordenadas N=7.900.912,305 m e E=779.716,014 m; deste segue com azimute de 204º41’34” e distância de 9,10 m até o vértice 02, de coordenadas N=7.900.904,037 m e E=779.712,212 m; deste segue com azimute de 114º41’34” e distância de 71,50 m até o vértice 03, de coordenadas N=7.900.874,168 m e E=779.777,174 m; deste segue com azimute de 24º41’34” e distância de 3,20 m até o vértice 04, de coordenadas N=7.900.877,075 m e E=779.778,511 m; deste segue com azimute de 294º41’34” e distância de 4,10 m até o vértice 05, de coordenadas N=7.900.878,788 m e E=779.774,786 m; deste segue com azimute de 24º41’34” e distância de 5,90 m até o vértice 06, de coordenadas N=7.900.884,149 m e E=779.777,250 m; deste segue com azimute de 294º41’33” e distância de 67,40 m até o vértice 01, de coordenadas N=7.900.912,305 m e E=779.716,014 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 626,45 m².

DECRETO NE Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Tupaciguara, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Tupaciguara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Tupaciguara, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Tupaciguara, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Tupaciguara.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 44, de 3 de janeiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Luismar Silva Lopes com um ângulo de 89º à esquerda e coordenada UTM 734139:7950365, segue em linha reta por uma distância de 55 m chega-se a um ângulo de 90º à direita na coordenada UTM 734109:7950411, segue em linha reta por mais 248 m chega-se a um ângulo de 3º à direita na coordenada UTM 734317:7950546, segue em linha reta por mais 223 m chega-se a uma cerca de arame liso 6 fios que faz divisa com a propriedade do Sr. Macleme Felipe Faria na coordenada UTM 734511:7950656, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 526 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área total de 7.890 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG –, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Jacuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “d” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Jacuí, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias existentes no terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Jacuí, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 45, de 3 de fevereiro de 2016)

As medidas, confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 101,10m², situada no Município de Jacuí, necessária à faixa de servidão do acesso ao Poço C-07, de propriedade presumida do Espólio de Brás Lopes de Carvalho, partindo-se do vértice V1, nas coordenadas E:319465,05 e N:7675173,09, materializado no canto da área ora descrita, em confrontação com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, com o azimute 43º22’44”, na distância de 20,48 m, segue confrontando com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, até atingir o vértice V2, nas coordenadas E:319479,11 e N:7675187,98; daí segue com o azimute de 133º22’44”, na distância de 5,00 m, confrontando com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, tem-se o vértice V3, nas coordenadas E:319482,74 e N:7675184,54; daí segue com o azimute 223º22’44”, na distância de 19,96 m, confrontando com o mesmo proprietário, até atingir o vértice V4, nas coordenadas E:319469,03 e N:7675170,03; daí segue com azimute 307º30’03” e distância de 5,03 m, até atingir o vértice V1, início da descrição, onde termina esta faixa, totalizando uma área de 101,10m².

DECRETO NE Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG – terreno necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Joaquim de Bicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “d” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Joaquim de Bicas, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de São Joaquim de Bicas, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 46, de 3 de fevereiro de 2016)

As medidas, confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 606,00m² - Gleba 09, situada no Município de São Joaquim de Bicas, necessária à faixa de servidão do interceptor Retiro do Moinho – Margem Direita – DN200mm, de propriedade presumida de Raimundo Rezende dos Santos, que se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralela ao eixo descrito: a descrição da faixa inicia-se partindo do vértice V33=PP, da descrição anterior, gleba 08 de propriedade presumida de Antônio Avelino Dias, de coordenadas (UTM) E=5762273.485 m e N=7780569.055 m; daí segue com o azimute de 49º28’8”, na distância de 80,00 m, até atingir o vértice V34, de coordenadas (UTM) E=576334.293 m e N=7780621.046 m; daí segue com o azimute de 46º28’45”, na distância de 80,00 m, até atingir o vértice V35, de coordenadas (UTM) E=576395.106 m e N=7780673.024 m; daí segue com o azimute de 49º32’30”, na distância de 41,96 m, até atingir o vértice V36, de coordenadas (UTM) E=576427.025 m e N=7780700.245 m, término da descrição desta faixa, confrontando-se pelos lados com área remanescente presumida de Raimundo Rezende dos Santos. CBI. 9835000459.

03 792923 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa MÁRCIO ALMEIDA DO AMARAL**, MASP 1384956-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-11/AV1100008, para responder pela Controladoria-Geral do Estado, no período de 25/1/2016 a 8/2/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não iniciar o exercício em tempo hábil:

Analista de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Enfermagem			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
03735948600	Glauca de Oliveira Vieira Costa	108º	SE 658

TORNA SEM EFEITO os atos de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº 01/2014, para os cargos de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não comparecer para a posse e por não iniciar o exercício:

Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Técnico em Radiologia			
Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
59136081604	Gilberto Oliveira Teixeira de	20º	SE 45
79043259691	Dinalva de Fatima Gomes	21º	SE 39

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Almenara Rio do Prado 185302 - EE Prof. Clemente Trindade - MASP 324222-9. **ELVIRA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, EEBIIF-adm 2, DV, a contar de 01/01/2016, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Januária Ubai 633487 - EE Gustavo Freire - MASP 452428-6. **MAILSON QUEIROZ DE SOUZA**, PEB, DIV, a contar de 27/11/2015, para regularizar situação funcional.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da ADVOGACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 15/02/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, MASP 924742-0, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

03 792937 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

QUINQUÊNIO CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, a servidora: **KENYA CORDEIRO DE CAMPOS**, Masp 1045426-2, Técnico de Administração Geral , Nível V, Grau A, referente ao 6º quinquênio, a partir de 17-01-16.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/88, a servidora: **KENYA CORDEIRO DE CAMPOS**, Masp 1045426-2, a partir de 17-01-16, sobre seu cargo efetivo de Técnico de Administração Geral, Nível V, Grau A, 10% (dez por cento) no seu vencimento básico.

ELIZABETH APARECIDA FONSECA E CASTRO

25 789092 - 1